



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0025119/2022-20

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Não passível de Licenciamento Ambiental	2100.01.0025119/2022-20	NAR Viçosa	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Gabriel de Assis Cupertino		CPF/CNPJ: 077.788.766-55	
Endereço: Avenida Ernesto Lopes - 99		Bairro: Centro	
Município: Coimbra	UF: MG	CEP: 36.550-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Espólio de José Flávio Mendes e outros		CPF/CNPJ: 059.246.296-00	
Endereço: Fazenda Santa Rita – S/Nº		Bairro: Córrego Santa Rita	
Município: Raul Soares	UF: MG	CEP: 35350-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Santa Rita		Área (ha): 29,2192	Total
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): M- 8.443		Município/UF: Raul Soares/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3154002-6B9D.E061.7120.49D4.868F.DD61.079A.6CC3			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		51	un
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Agricultura e infraestrutura	Plantio de milho e construção de galpão	2,21	

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
-	-	-	-	-	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade		
Lenha	Lenha nativa	30,644	m ³		
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA					
Antônio Márcio Cardoso da Cruz - MASP: 1021267-8					
Data da Vistoria: 24/08/2022					
9. VALIDADE					
Data de Emissão: 20/09/2022			Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.					
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA					
	Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
				X	Y
	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	768159	7779114
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)					
Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:					
Os impactos ambientais negativos acontecerão em virtude da contínua descaracterização do ambiente, ou seja, uma área de culturas anuais ou de pastagem com árvores esparsas é um ambiente menos hostil do que uma monocultura;					
Esses indivíduos isolados trazem consigo uma carga genética que se perderá. E em uma eventual regeneração da área eles serviriam de fonte de propágulos;					
Geração de ruídos;					
Em relação à fauna, os indivíduos suprimidos, permitiam abrigo, principalmente para a avifauna, e, para algumas espécies da fauna as árvores forneciam alimento. Para a entomofauna a redução da diversidade e abundância das flores pode ser o principal aspecto a ser considerado.					
Os impactos também podem ser positivos, se a exploração da área gerar mais empregos e renda, aumento oferta de produtos agrícolas, melhorando a qualidade de vida da população.					
As medidas mitigadoras deverão ser seguidas principalmente na parte de conservação do solo.					
Medidas mitigadoras:					
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação de um sistema de plantio direto; • Manutenção constante dos equipamentos utilizados a fim de minimizar os níveis de ruídos a serem gerados durante a operação. 					
Condicionantes					
Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental					
Item	Descrição da Condicionante				Prazo*

1	Fica proibido o corte de 05 indivíduos arbóreos isolados, localizados na faixa de domínio do DEER/MG, margem da rodovia MG 329:						Durante o prazo de validade do DAIA	
	Número das árvores na lista de espécies	Nome comum	Nome científico	Coordenada plana(UTM) X	Coordenada plana(UTM) Y	Fuso		Volume
	6	Angico cangalha	Peltophorum dubium	768205	7779152	23K		0,065
	7	Angico cangalha	Peltophorum dubium	768201	7779149	23K		0,104
	8	Angico cangalha	Peltophorum dubium	768196	7779150	23K		0,149
	40	Angico cangalha	Peltophorum dubium	768191	7779271	23K		0,044
41	Angico cangalha	Peltophorum dubium	768189	7779276	23K	0,03		
2								
3								
4								
...								

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbeno Sathler, Servidor (a) Público (a)**, em 22/09/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53258029** e o código CRC **BCEA4CBA**.